

Ata da Reunião EXTRAORDINARIA da Câmara Municipal de Comendador Gomes. Aos quatorze dias do mês de julho de 2017, reunimos em nossa (2ª) segunda reunião extraordinária, no horário das 12:00 (doze horas da tarde), no salão destinado ao Legislativo, à Praça Américo Luiz de Freitas, 90. Procedida à chamada nominal dos Senhores Vereadores, para constatação de "quorum", registrou-se em livro próprio a presença de todos os Srs. Edis: Reginaldo da Silva, Dalvo Santana da Silva, Leonardo Beline de Castro, Luiz Wanderlei de Castro, Écio Rufino de Andrade, Rogério Rufino de Andrade, Selma Aparecida da Silva Novato Coelho, Luiz Duarte e Silvio Requião. Assim, havendo "quorum" regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e, solicitou do secretário da Mesa Diretora Reginaldo da Silva, que procedesse a leitura do Ofício recebido de nº 0854/2017, datado de 12/07/2017, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal Jerônimo Santana Neto, no qual o mesmo solicita desta Casa de Leis, a realização de reunião extraordinária para deliberação dos seguintes Projetos: **A)** Projeto de Lei Complementar nº 007/2017, de 08/06/2017 – Altera a Lei Complementar nº 006 de 17 de outubro de 2006 que "Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Comendador Gomes, Estabelece Regras de Adequação, Institui Nova Tabela de Vencimentos, Revoga a Lei Complementar 925, de 17 de abril de 2000 e dá Outras Providências e **B)** Projeto de Lei Complementar nº 009/2017, de 12/07/2017 – Dispõe sobre a Instituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e dá Outras Providências, ambos de autoria do Executivo Municipal. A seguir o Sr. Presidente solicitou do

Secretário da Mesa Diretora que o mesmo procedesse à leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes competentes em relação aos Projetos de Leis Complementares em pauta. Ficando assim apresentado o Parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos com EMENDAS MODIFICATIVAS: 1. Emenda à **EMENTA** do Projeto, com a seguinte redação: **'Altera a Lei Complementar nº 006, de 17 de outubro de 2006, que 'Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Comendador Gomes, estabelece regras de adequação, institui nova tabela de vencimentos, revoga a Lei Complementar nº 925, de 17 de abril de 2000 e dá outras providências. E ainda 2. A substituição da conjunção 'e' no Art. 2º e, conseqüentemente ao Anexo XII da Lei Complementar nº 06/2006, pelo anglicismo 'e/ou', com a seguinte redação: **Requisitos para provimento: Curso Superior em Administração, Economia e/ou Ciências Contábeis**, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2017 de 08/06/2017 – que Altera a Lei Complementar nº 006 de 17 de outubro de 2006 que "Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Comendador Gomes, Estabelece Regras de Adequação, Institui Nova Tabela de Vencimentos, Revoga a Lei Complementar 925, de 17 de abril de 2000 e dá Outras Providências e em seguida procedeu à leitura do Parecer apresentado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2017, de 12/07/2017 – Dispõe sobre a Instituição de Nota**

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page. From top to bottom, there is a large, stylized signature that appears to be 'Alvaro', followed by several other signatures and initials, some of which are circled or underlined. The handwriting is in black ink and varies in style, including some that look like official stamps or initials.

Fiscal de Serviços Eletrônica e dá Outras Providências. Finda a fase do Expediente, passamos para a Ordem do Dia, na qual de início o Sr. Presidente passou para o processo de votação em relação aos Projetos apresentados pelo Executivo Municipal e aprovados por unanimidade, sendo que o Projeto de Lei Complementar nº 007/2017, de 08/06/2017 teve restrição e que foi descrito acima, e o Projeto de Lei Complementar nº 009/2017, de 12/07/2017 foi aprovado em sua íntegra. E logo após, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos: Vereadores, Assessor jurídico desta Casa de leis Dr. Adriano Ferro de Oliveira, público presente, servidoras Luciene Assunção, Marinei Ferreira e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, supervisionada por mim *Reginaldo da Silva* (Vereador – Reginaldo da Silva), secretário, que, após lida e achada conforme segue assinada por todos os vereadores presentes.

Vereador **REGINALDO DA SILVA**

Vereador **DALVO SANTANA DA SILVA**

Vereador **LEONARDO BELINE DE CASTRO**

Vereador **LUIZ WANDERLEI DE CASTRO**

Vereador **ECIO RUFINO DE ANDRADE**

Vereador **ROGÉRIO RUFINO DE ANDRADE**

Vereadora **SELMA APARECIDA DA SILVA NOVATO COELHO**

Vereador **LUIZ DUARTE**

  
Vereador **SILVIO REQUIÃO**

~~X~~  
  
  
  
~~~~  
